

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.351/2020.

Contrato Temporário para atender Excepcional Interesse Público, referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL e, do outro lado, como **CONTRATADO (A): FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.227.971/0001-58, estabelecida na Praça 19 de Setembro, n. 101, Centro, representado neste ato por seu Prefeito **HUGO WANDERLEY CAJÚ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 049.250.874-79, residente e domiciliado na cidade de Cacimbinhas - AL.

CONTRATADO (A): FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.683.194-60 e RG:30594340 SSP/AL, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no Povoado Lagoa do Araújo, Zona rural, Dois Riachos/AL.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n. 387/2009, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 05 de 20 de março de 2020 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

i.1. Constitui objeto do presente instrumento a admissão do **CONTRATADO (A)** em caráter temporário, ao emprego público de Enfermeira, com a finalidade de atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), para prestar os serviços inerentes à função de Enfermeira no Centro de Pronto Atendimento Professor Zerbini, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

1.2. São atividades, inerentes a função de Enfermeira: Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade; realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínica, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão, executar assistência básica nas

ações de vigilância epidemiológica e sanitária, executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto se dará de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado, em caráter de excepcional interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

3.1. O (A) CONTRATADO (A) receberá a título de contraprestação aos serviços efetivamente executados, o valor mensal de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

3.2. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelo seguinte crédito

Orçamentário constante no orçamento do Município para o ano de 2020:

Dotação orçamentária: 11.0100.10.122.00016.020.

Dotação orçamentária: 11.0100.10.302.00013.003.

Elemento de despesa: 3.1.9.0.04.00.

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) CONTRATADO (A):

4.1. Constituem obrigações do CONTRATADO (A):

4.1.1. Cumprir as atribuições inerentes ao emprego, no local a ser indicado pelo CONTRATANTE, em qualquer órgão ou repartição pública, dentro dos limites territoriais do Município de Cacimbinhas/AL, sendo considerada falta grave a sua recusa.

4.1.2. Cumprir a carga horária determinada pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma da Constituição Federal e em atendimento ao artigo 11 da Lei Municipal n. 387/2009.

4.1.4. Submeter-se as normas disciplinadoras do CONTRATANTE.

4.1.5. Manter-se, durante todo o período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conservando a regularidade com as suas obrigações militares e eleitorais.

4.1.6. Reconhecer o direito do CONTRATANTE de modificar, de forma unilateral, o presente contrato, para melhor adequação ao interesse público.

4.1.7. Substituir quaisquer dos serviços executados, nos casos de má prestação ou inadequação dos mesmos.

4.1.8. Responsabilizar-se por qualquer dano por ação ou omissão que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento mensal a (o) CONTRATADO (A) do valor estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

5.1.2. Disponibilizar os meios necessários à execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato e aplicar as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1 A vigência do presente contrato será de 01 de abril a 30 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato firmado pelas partes extinguir-se-á:

7.1.1. Pelo término do prazo de vigência contratual.

7.1.2. Por iniciativa do CONTRATANTE.

7.1.3. Por iniciativa do (a) CONTRATADO (A).

7.2. A extinção do contrato por iniciativa do contratado, nos termos do subitem 6.1.3, deverá ser precedida de comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. São casos de rescisão contratual:

7.3.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições previstas neste instrumento contratual.

7.3.2. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

7.3.3. A prática de faltas reiteradas na execução dos serviços contratados.

7.3.4. Negligência do (a) CONTRATADO (A) no desempenho de suas atividades.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato fundamenta-se no Decreto Municipal nº 05 de 20 de março de 2020, que autoriza a contratação de pessoal para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e na Lei Municipal n. 387/2009, que autoriza e regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito a esta norma e às Leis Municipais que lhe são correlatas, assim como aos preceitos instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n. 387/2009, o (a) CONTRATADO (A) não poderá:

8.2.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste instrumento.

8.2.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

8.3. Os casos omissos e dúvidas relativas à execução do objeto deste contrato serão resolvidos pela autoridade superior que representa o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cacimbinhas/AL, para dirimir quaisquer questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacimbinhas/AL, 01 de abril de 2020.



HUGO WANDERLEY CAJÚ

CONTRATANTE


FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

AGD'ALINE FERNANDES BULHÕES

Secretária de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
062.683.194-60

Nome
FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

Nascimento
08/03/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

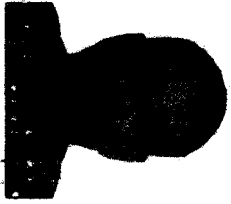
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - POAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INI - MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito

FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONHECIMENTO FOTOGRAFADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6

2 VIA

062.683.194-60

DATA DE EMISSÃO - AL

CERTIDÃO CAS 832 FLS 432 LIV B-2

DOO ORIGIN

MAJOR ISIDORO - AL

NATURALIDADE

MARIA ELZA SANTOS DE MELO

CICERO FERREIRA DE MELO

PLACAO

FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

NOME

3059434-0

REGISTRO

DATA DE EMISSÃO

08/11/2015

DATA DE NASCIMENTO

08/03/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN AL 000.567.002
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
FERNANDA SANTOS DE MELO
SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MAJOR ISIDORO
AL
BRASILEIRA



F. Silva V 14960056

RELACIONAMENTO
CICERO FERREIRA DE MELO

MARIA ELZA SANTOS DE MELO

CPF 062.683.194-60 DATA DE EMISSÃO 12/12/2018

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1986 DATA DE VALIDADE 12/12/2023

IDENTIDADE
30594340

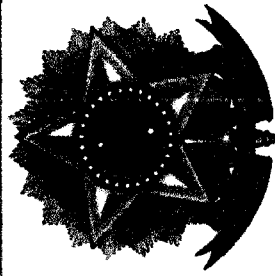
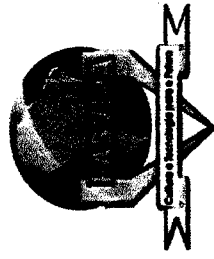
ORGÃO EMISSOR
SESP/AL



FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

9-98141-9795



FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR

O Diretor da Faculdade São Vicente de Pão de Açúcar Monsenhor Petrucio Bezerra de Oliveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Enfermagem, em 22/03/2013, confere o título de Bacharel a Fernanda Santos de Melo Silva, nascida em 08 de março de 1986, natural de Major Isidoro, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 3059434-0 SESP/AL, outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pão de Açúcar, 05 de abril de 2018

João Bernardo dos Santos

Secretária Acadêmica

Petrucio Bezerra de Oliveira

Diretor Geral

FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE CACIMBINHAS
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS
DISTRITO DE DOIS RIACHOS

Serviço Registral das Pessoas Naturais, CNPJ: 04.458.708/0001-41

Av. Miguel Vieira de Novaes nº 70, centro, CEP: 57.560-000

Luciano Araújo dos Santos

Oficial de Registro Civil

Julyana Araújo dos Santos

Oficiala de Registro Civil Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 832

CERTIFICO que às folhas **432** do Livro nº **B-2 Aux** de registro de casamentos foi feito, o assento do casamento de: **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO e FERNANDA SANTOS DE MELO.**

Contraído perante o Pe. Ronaldo Aloisio da Silva.

E as testemunhas: As Constantes do Termo.

Ele, nascido em: Dois Riachos - AL. Aos **04 de Julho de 1975**, profissão Agricultor, domiciliado e residente em: No Sítio Lagoa do Araujo, Município de Dois Riachos - AL, Filho de: José Raimundo da Silva e Severina Ferreira da Silva.

Ela, Nascida em: Major Isidoro - AL. Aos **08 de Março de 1986**, profissão Agricultora, domiciliada e residente em: No Sítio Lagoa do Araujo, Município de Dois Riachos - AL. Filha de: Cicero Ferreira de Melo e Maria Elza Santos de Melo.

O contraente passa a assinar – se: **O MESMO NOME DE SOLTEIRO.**

A Contraente passa a assinar – se: **FERNANDA SANTOS DE MELO SILVA.**

O regime que adotam os nubentes é o de: **Comunhão Parcial de Bens.**

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 de nº I, III do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Observações: LAVRADO DIA: 17/02/2005.

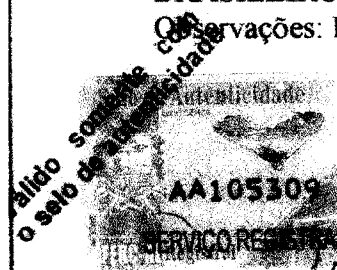
O referido é verdade e dou fé.

Dois Riachos – AL, 23 de Fevereiro de 2005.

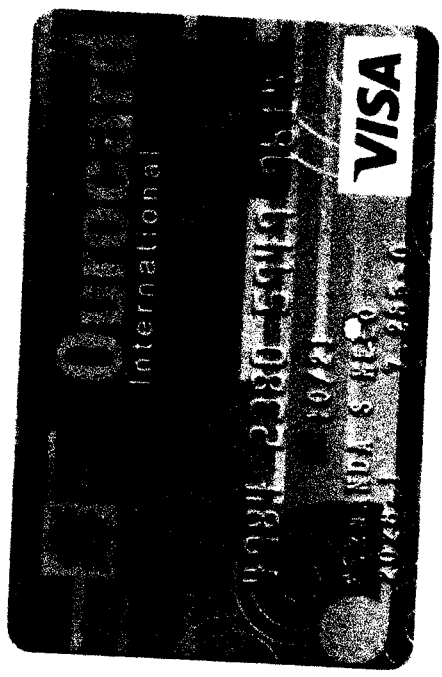
Julyana Araújo dos Santos

Luciano Araújo dos Santos
Oficial de Registro Civil

Julyana Araújo dos Santos
Oficial de Registro Civil - Substituta
Av. Miguel Vieira de Novaes, 70 - Centro
CEP: 57.560-000 - Dois Riachos - AL
CNPJ 04.458.708/0001-41



pis - 1903.230.916 - 4





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **065681** Série **00022-AL**



FERNANDA SANTOS DE MELO
ASSINATURA DO PORTADOR

Qualificação Civil

Nome **FERNANDA SANTOS DE MELO**

Loc. Nas. **BRASIL** Data **02/03/1986**

Poss. **BRASIL** Data **02/03/1986**

Doc. N.º **115512525** Fil. N.º **115512525**

ESTRANGEIROS

Doc. Ident. N.º **115512525**

Estado **BRASIL**

Chegada ao Brasil em **02/03/1986**

Função **PROFESSORA**

JATORIAL ENERGIA ALAGOS
Energias Lima, 3349-Gruta de Lurdes-CEP:57052-902
TELOAL- CNPJ: 12.272.084/0001-00-IE: 24007177-8
HME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC.DA FAZENDA
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U Nº

Para Unidade
conveniente
Nº de Unidade

0779498-3

Nº da Nota Fiscal 31605871
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2020	13/02/2020	30	19,97

FERNANDA SANTOS DE MELO
PV LAGOA DO ARAUJO S/N POVOADOS
CPF: 00006268319460
CEP: 57.500-000 RUA BRACHOS

007-416-070-21-13-002080

Atual:	2347	Atual:	06/02/2020
Anterior:	2345	Anterior:	09/01/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	09/03/2020
Consumo Medido:	2	Ger. Arquivo:	05/02/2020
Consumo Faturado:	30	Apresentação:	06/02/2020
Forma de Faturamento:	FCAN*	Dias de Consumo:	28
Código de Irregularidade:			

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESIDENCIAL MONO 01511705 5 1 50926 1.1.1.1 4

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
JAN/20	0	
DEZ/19	2	
NOV/19	2	
OUT/19	0	
SET/19	2	
AGO/19	2	
JUL/19	6	
JUN/19	8	
MAI/19	9	
ABR/19	7	

CONSUMO 30 KWH a R\$ 0,592489 = 17,77
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,20
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA 0,31

NOTIFICACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 01/2020 21,29
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/02/2020. O não pagamento por 30 dias poderá resultar na inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO

Distribuição:	16,38	Base de Cálculo:	17,77
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,25
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	1,41%

6,27 12,54 25,08 3,55 7,10 14,20 3,71

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12/2019 9,12

TAXA DO IPA

Sistema Único de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

206 6601 7292 0027

206 6601 7292 0027



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS		CARTÃO DE VACINA DO ADULTO		Nº DE INSC.
NOME <u>Fernanda Santos Melo</u>		DATA DE NASC. <u>12.03.80</u>		
CNS <u>206660172920007</u>				
ENDEREÇO <u>St. Lúcia do Anjo</u>				
CIDADE <u>Dois Riachos</u>				EST. <u>AL</u>
UNIDADE DE SAÚDE <u>P2 Remalde</u>				
dT x	dT x	dT x	dT x	dT
1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE	REFORÇO	REFORÇO
Lote Nº <u>25</u> <u>11</u> <u>04</u>	Lote Nº <u>01</u> <u>03</u> <u>05</u>	Lote Nº <u>24</u> <u>08</u> <u>06</u>	Lote Nº <u>03</u> <u>07</u> <u>11</u>	Lote Nº

T. VIRAL	F. AMARELA	Hep. B 1ª DOSE	Hep. B 2ª DOSE	Hep. B 3ª DOSE
Lote Nº <u>28.11.17</u> <u>013N642A</u> <u>V. 12.18</u> <u>Edusa</u>	Lote Nº	Lote Nº <u>28</u> <u>01</u> <u>09</u>	Lote Nº <u>28.11.17</u> <u>WVX16009</u> <u>V. 13.07.19</u> <u>Edusa</u>	Lote Nº <u>190018</u> <u>LTWVX16</u> <u>04</u>
INFLUENZA	INFLUENZA			
Lote Nº <u>11</u> <u>05</u> <u>12</u>	Lote Nº	Lote Nº	Lote Nº	Lote Nº

NÃO PERCA SEU CARTÃO DE VACINA!!!